

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1691**

*de 01 de julho de 2015*

### **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA DE LETRAS DO BRASIL - SECCIONAL COXIM-MS.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.691/2015, DE 01/07/2015 “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA DE LETRAS DO BRASIL - SECCIONAL COXIM-MS.” O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica declarado de Utilidade Pública, a Academia de Letras do Brasil - Seccional Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, associação civil, não governamental, sem fins lucrativos, fundada em 01 de janeiro de 2011, com CNPJ nº 04.749.257/0001-00, localizada na Avenida Márcio Lima Nantes, nº 1020, Bairro Santa Maria, na cidade de Coxim-MS.*

#### **Art. 2º.**

*Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2015. ALUIZIO SÃO JOSE  
Prefeito Municipal Coxim/MS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM*

*sanciono a seguinte Lei: Aluizio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1691/2015 - 01 de julho de 2015*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*